



DECRETO Nº 169/2024, de 24 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2172/2024, de 23 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 574.640,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.122.40.2145-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$120.000,00
1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos120.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.40.1020-4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$304.640,00
1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos304.640,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.5.2019-3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.5.2019-3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$304.640,00
1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos304.640,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.5.2019-3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.5.2019-3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$120.000,00
1.500.1001000Recursos não Vinculados de Impostos120.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 24 de Outubro de 2024, publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL